

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, das instituições de ensino que menciona.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 327/2025, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 22/12/2025, e o disposto no Processo n.º 29/082189/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência dos atos de autorização de funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio e suas modalidades, que expira em 31 de dezembro de 2025, das instituições de ensino, abaixo relacionadas:

- Cedern - Centro de Educação Especial de Rio Negro, localizado no município de Rio Negro, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.368, de 9 de março de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- CEEMVIRG - Centro de Educação Especial Maria Virginia Rosário Garrido, localizado em Miranda, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.331, de 13 de janeiro de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- CEIC - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS CAMINHO, localizado no município de Paranaíba, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.045, de 6 de novembro de 2024, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, para o ano de 2025.

- “Centro de Educação Especial Rio Apa” - C.E.E.R.A, localizado em Bela Vista, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.289, de 9 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Centro de Educação Especial Valquíria Arruda da Silva, localizado no município de Angélica, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.325, de 13 de janeiro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Centro de Educação Infantil “Elmo Jorge de Souza”, localizado no município de Mundo Novo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.362, de 8 de março de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, localizado no município de Fátima do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.543, de 4 de novembro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Centro de Educação Integrada “Raio de Luz”, localizado no município de Maracaju, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.317, de 12 de janeiro de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Centro de Ensino Reino do Saber, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.004, de 6 de agosto de 2024, reduziu em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.625, de 15 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

- Centro Educacional Arte de Ensinar, à época denominado Centro de Educação Infantil – CEI “Vó Inez”, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.012,

de 4 de novembro de 2020, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

- “Centro Educacional de Aparecida do Taboado”, localizado no município de Aparecida do Taboado, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.415, de 4 de maio de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Centro Municipal de Educação Infantil Izaura Flávio Marques - Polo, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.286, de 9 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- CEPE - Centro Positivo de Ensino, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.597, de 7 de dezembro de 2022, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Colégio Adventista de Corumbá, localizado no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.203, de 9 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Adventista Jardim dos Estados, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.997, de 4 de julho de 2024, reduziu em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.850, de 6 de dezembro de 2023, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

- Colégio CEFRON, localizado no município de Bela Vista, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.252, de 7 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Dom Bosco, localizado no município de Jardim, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.210, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Honorato Jacques, localizado no município de Bonito, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.231, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Liceu, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.183, de 6 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Nova Dimensão, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.008, de 3 de novembro de 2020, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Colégio Objetivo Anaec - Nova Andradina, localizado no município de Nova Andradina, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.037, de 4 de outubro de 2024, reduziu em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.579, de 6 de dezembro de 2022, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2023.

- Colégio Tic-Tac & Instituto Penrabel, localizado no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.169, de 5 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- ELITE PONTA PORÃ, localizado no município de Ponta Porã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.059, de 7 de novembro de 2024, reduziu em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.123, de 2 de setembro de 2021, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

- Escola Conquistar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.179, de 6 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- “Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela”, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.456, de 6 de julho de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período

de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ALVORADA, localizada no município de Nova Alvorada da Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.080, de 4 de dezembro de 2024, autorizou o funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, para o ano de 2025.

- Escola de Educação Especial Raio de Sol, localizada no município de Itaquiraí, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.587, de 7 de dezembro de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola de Educação Especial Renascer, localizada no município de Novo Horizonte do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.435, de 8 de junho de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- “Escola de Educação Especial” Prof. José Domingos Chionha, localizada no município de Bataguassu, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.645, de 11 de janeiro de 2023, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola de Educação Infantil Faz de Conta e Ensino Fundamental Nova Geração localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.027, de 6 de janeiro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

- Escola de Educação Infantil Lenira Nogueira Lopes, localizada no município de Iguatemi, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.232, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola do SESI Naviraí, localizada no município de Naviraí, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.980, de 16 de maio de 2024, reduziu em dois anos o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.820, de 8 de novembro de 2023, que autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

- Escola Especial “Nilson Dias de Souza”, localizada no município de Rio Brilhante, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.291, de 9 de dezembro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Especial Colibri, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.642, de 11 de janeiro de 2023, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade da educação especial, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola Especializada “Reino do Amor”, localizada no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.405, de 5 de abril de 2022, autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

- Escola Especializada Arco Iris, localizada no município de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.018, de 5 de setembro de 2024, reduziu em um ano o prazo concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 12.401, de 5 de abril de 2022, que autorizou o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, pelo período de 1º de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2026.

- Escola Evangélica Avivamento Bíblico, localizada no município de Cassilândia, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.166, de 5 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal “SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO”, localizada no município de Santa Rita do Pardo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.450, de 6 de julho de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende, localizada no município de Terenos, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 13.122, de 20 de janeiro de 2025, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, para o ano de 2025.

- Escola Municipal de Educação Infantil Risque e Rabisque (Pólo), localizada no município de Anaurilândia, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.760, de 13 de setembro de 2023, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de dois anos, a partir de 2024.

- Escola Municipal Indígena de Educação Infantil e Ensino Fundamental MBO EHAO TEKHOA GUARANI Pólo, localizada na Aldeia Porto Lindo, município de Japorã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.417, de 4 de maio de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal Indígena Professor Eugênio de Souza, localizada no município de Nioaque, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.977, de 8 de maio de 2024, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, pelo prazo de dois anos, a partir de 2024.

- Escola Municipal Ires Brunetto - POLO, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.141, de 3 de setembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, localizada no município de Caracol, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.192, de 6 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- “Escola Municipal José de Anchieta - Polo”, localizada no município de Bandeirantes, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.389, de 5 de abril de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- “Escola Municipal Polo do Saber”, localizada no município de Rochedo, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.139, de 3 de setembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Municipal Rosalvo da Rocha Rodriguês - Polo, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.513, de 3 de novembro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- Escola Municipal Rural Professor Francisco Anísio Corrêa Ferreira, localizada no Distrito Águas de Miranda, município de Bonito, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.512, de 3 de novembro de 2022, autorizou o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação básica do campo, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, localizada no município de Batayporã, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.019, de 2 de dezembro de 2020, autorizou o funcionamento da educação infantil, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2021.

- “Escola Particular Educandário Santa Clara”, localizada no município de Paranaíba, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.134, de 3 de setembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Escola Presbiteriana Erasmo Braga, localizada no município de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.202, de 9 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- ESCOLA SOMAE, localizada no município de Campo Grande, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.589, de 7 de dezembro de 2022, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de três anos, a partir de 2023.

- IBEC – INSTITUTO BARUKI DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizado no município de Corumbá, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.208, de 10 de novembro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.167, de 5 de outubro de 2021, autorizou o funcionamento do ensino fundamental, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

- Nota 10 - Unidade Maracaju, localizado na Rua Marabá, n.º 2771, Jardim Guanabara, Maracaju, MS, cuja Deliberação CEE/MS n.º 12.224, de 10 de novembro de 2021, autorizou o

funcionamento da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23/12/2025.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 29/12/2025

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.037, de 30 de dezembro de 2025, págs. 25 a 28, republicada no Diário Oficial do Estado n.º 12.055, de 22 de janeiro de 2026, pág. 19 e 20.